



INTERESSADO/RESPONSÁVEL

NOME	PROCESSO ORIGINAL
JONNY ERICK DOS SANTOS FERREIRA	Processos nº 216838/2018 do EDITAL FAPEMA Nº 004/2018 – GERAÇÃO CIÊNCIA

São Luís, 19 de agosto de 2020.

André Luis Silva dos Santos
Diretor Presidente
FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, por meio do Setor de Auxílios e nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado, em local incerto e não sabido, para o envio do Termo Aditivo, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.**

INTERESSADO/RESPONSÁVEL

NOME	PROCESSO ORIGINAL
JOSÉ AGLAILTON DOS SANTOS MONTEIRO	Processos nº 223637/2018 do EDITAL FAPEMA Nº 004/2018 – GERAÇÃO CIÊNCIA

São Luís, 19 de agosto de 2020.

André Luis Silva dos Santos
Diretor Presidente
FAPEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 0119 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o Edital de Convocação para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Suplente para composição do Plenário do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Bacanga (Biênio 2020/2022).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e conforme o disposto na Lei Estadual nº 5.405 de 08 de abril de 1992 e considerando a Resolução nº 44/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Edital de Convocação em anexo, para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membros Titular e Suplente dos Segmentos Sociedade Civil Organizada, Empresariado da Sociedade Civil, Povos e Comunidades Tradicionais para composição do Conselho Consultivo Parque Estadual do Bacanga correspondente ao biênio 2020 - 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 19 de agosto de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinada Digitalmente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DOS SEGMENTOS SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, EMPRESARIADO DA SOCIEDADE CIVIL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO CONSULTIVO PARQUE ESTADUAL DO BACANGA, BIÊNIO 2020-2022.

O Conselho do Parque Estadual do Bacanga, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - Sema/MA, por força da Lei Estadual nº 5.405 de 08 de abril de 1992, e pela regulamentação através do Decreto nº 7.545 de 07 de março de 1991, novos limites: Decreto nº 9.550 de 10 de abril de 1984, que cria o Parque Estadual do Bacanga, e através da Comissão Eleitoral composta por servidores públicos, colaboradores do quadro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, designados para esse fim através da Portaria nº 0114, de 13 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 153 de 18.08.2020, **CONVOCA** as Entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membros Titular e Suplente dos Segmentos Sociedade Civil, Empresariado da Sociedade Civil, Povos e Comunidades Tradicionais para composição do Plenário do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Bacanga correspondente ao biênio 2020 - 2022, conforme regulamento abaixo:

1.DA MOBILIZAÇÃO, NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Consultivo do Parque Estadual do Bacanga serão distribuídas de modo a garantir, quando possível, a paridade entre Órgãos do Poder Público e Representantes da Sociedade Civil Organizada, Empresariado da Sociedade Civil, Povos e Comunidades Tradicionais.

1.1.1O Poder Público será representado por Órgãos Ambientais dos três níveis da Federação e órgãos e áreas afins, tais como, pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.

1.1.2A Sociedade Civil engloba a comunidade científica e Organizações Não Governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da Unidade, população residente e do entorno, povos e comunidades tradicionais, proprietários de imóveis no interior da Unidade, trabalhadores e Setor Privado atuantes na região e Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

1.1.3O Empresariado da Sociedade Civil deverá ser representado por empresas, ou organizações que as representem, que exerçam profissionalmente uma atividade econômica de modo que implique na circulação de bens e serviços e que tenha por finalidade o lucro.

1.1.4Os Povos e Comunidades Tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.



1.2 As representações determinadas no item 1.1 deverão estar situadas no Parque Estadual do Bacanga ou na Zona de Amortecimento correspondente.

1.3 Serão realizadas mobilizações para divulgação do presente Edital junto aos Segmentos do Poder Público, Sociedade Civil, Empresariado da Sociedade Civil, Povos e Comunidades Tradicionais dentro do território do Parque Estadual do Bacanga a fim de sensibilizar as representações dos Segmentos acima descritos e dialogar sobre as discussões sobre a composição do Conselho.

1.4 As mobilizações serão realizadas através da divulgação do processo de eleição por meio digital, tais como sites e meios de comunicação existentes nos Municípios abrangidos pela Unidade de Conservação - UC. Quando possível, serão realizadas por uma equipe da Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas, mobilizações presenciais com os setores interessados pertencentes à Unidade de Conservação-UC.

1.5 A distribuição das vagas será conforme relacionado no quadro abaixo:

SEGMENTO	NÚMERO DE VAGAS
Poder Público	5
Sociedade Civil Organizada	5
Empresariado da Sociedade Civil	5
Povos e Comunidades Tradicionais	5

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. As entidades interessadas em participar do processo eleitoral para o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Bacanga deverão estar situadas nos limites da Unidade de Conservação-UC ou na sua Zona de Amortecimento.

2.2. Para participar do processo eleitoral, a entidade da Sociedade Civil, do Empresariado da Sociedade Civil, Povos e Comunidades Tradicionais deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos documentos elencados nos Anexos do presente Edital conforme as especificações para os setores representantes de cada Segmento.

2.3 A inscrição das entidades interessadas da Sociedade Civil Organizada, Empresariado da Sociedade Civil, Povos e Comunidades Tradicionais deverão ser realizadas de forma virtual através do envio dos documentos descritos nos Anexos deste Edital, específicos para cada Segmento, para o e-mail sbap@sema.ma.gov.br, no período de **24 de agosto a 11 de setembro de 2020**.

2.4 Inscrições poderão ser realizadas de forma presencial através do recolhimento das documentações específicas para cada Segmento pela equipe da Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas no dia **11 de setembro de 2020**, no horário das **13:30 às 17:30**, com local a definir. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (98) 3194-8900, ramais 8964 ou 8950, (98) 99177-8528, e-mail: sbap@sema.ma.gov.br.

2.3. Encerrada a análise de inscrições das Entidades, a Comissão Eleitoral tornará pública a Lista de Habilitados no dia **14 de setembro 2020**, no sítio eletrônico www.sema.ma.gov.br, considerando os requisitos elencados no item 2.1 (Segmento Sociedade Civil Organizada e Empresariado da Sociedade Civil) ou no item 2.2 (Povos e Comunidades Tradicionais) deste Edital.

2.4. Os Recursos das Instituições com inscrição indeferida deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Recursal que tem a finalidade de apreciar e decidir, no período de **15 e 16 de setembro de 2020**, por meio digital (em formato pdf) através do e-mail: sbap@sema.ma.gov.br.

2.5. Havendo Recurso, a Comissão Recursal procederá ao julgamento em **18 de setembro de 2020** e divulgará através da Comissão Eleitoral, no dia **19 de setembro de 2020**, na forma estabelecida no item 2.3 deste Edital, a lista final dos habilitados.

3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

3.1. A Assembleia Deliberativa acontecerá na Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Bacanga, no dia **26 de setembro de 2020 (sábado)**, com previsão para **09:00 horas** em local a ser divulgado oportunamente no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, com antecedência de 10 (dez) dias.

3.2. Durante a Assembleia Deliberativa, a Comissão Eleitoral organizará e coordenará os procedimentos de eleição dos membros da Sociedade Civil Organizada, Empresariado da Sociedade Civil, Povos e Comunidades Tradicionais obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição que será lido na Plenária da Conferência.

3.3. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas, na forma do item 2 deste Edital.

3.4. As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da Conferência de Eleição, pelo Representante legal devidamente identificado (portando um documento de identificação com foto) que integrará o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Bacanga ou por Procurador constituído por Procuração específica simples, que autorize a sua representação para participar da eleição.

3.5. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, e divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema (www.sema.ma.gov.br) no **dia 29 de setembro de 2020**.

3.7. Eventuais recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Conferência que não forem sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Comissão Recursal no dia **30 de setembro de 2020**, nos moldes do item 2.4 deste Edital.

3.8. Em **01 de outubro de 2020** a Comissão Recursal fará o julgamento dos recursos interpostos e encaminhará sua decisão aos interessados e à Comissão Eleitoral em **02 de outubro de 2020**.

3.9. Findos todos os prazos recursais, a Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas encaminhará ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão a lista dos Conselheiros eleitos para procedimento de nomeação, por meio de Portaria, nos moldes legais.

3.10. O período de mandato dos Membros Conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período, a partir da manifestação de interesse da entidade para participação na eleição para próximo mandato, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

4. DOS CASOS OMISSOS

4.1. As omissões ou dúvidas em relação ao presente Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

São Luís (MA), 19 de agosto de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinado Digitalmente


ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Sociedade Civil Organizada

I.“Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades do Segmento da Sociedade Civil Organizada e Empresariado da Sociedade Civil”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando Representante que integrará o Conselho;

II.Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;

III.Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV.Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;

V.Cópia dos documentos de identidade e CPF dos Representantes indicados pela Instituição.

VI.Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental de, no mínimo, 01 (um) ano (entidades **não governamentais ambientais** e sem fins lucrativos).

a.A comprovação de trabalhos na área ambiental trata-se de Relatório sucinto de atividades desenvolvidas, fotos, banners, folders, notícias, entre outros que atestem a atuação da Entidade.

População Residente e do Entorno

I.“Formulário de Inscrição para pessoas físicas” devidamente preenchido indicando os Representantes que integrarão o Conselho;

II.Cópia dos documentos de identidade e CPF dos Representantes indicados;

III.Documentação de comprovação de residência dentro da APA ou no seu entorno dos indicados ao Conselho.

Proprietários de Imóveis

I.“Formulário de Inscrição para pessoas físicas” devidamente preenchido indicando os Representantes que integrarão o Conselho;

II.Comprovante de posse de propriedade dentro da APA e, caso a propriedade realize atividade utilizadora de recursos ambientais por necessidade, na forma da Lei de Licenciamento Ambiental, apresentar cópia de LO ou da Dispensa de Licença;

III.Cópia dos documentos de identidade e CPF dos Representantes indicados;

ANEXO 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA REPRESENTANTES DO EMPRESARIADO DA SOCIEDADE CIVIL

I.“Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente ou Diretor da Entidade, indicando Representante que integrará o Conselho;

II.Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;

III.Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;

IV.Cópia dos documentos de identidade e CPF dos Representantes indicados pela Instituição.

V.Cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da LO do empreendimento, caso a Entidade desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença;

ANEXO 3 – DOCUMENTAÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

I.“Formulário de Inscrição para Povos e Comunidades Tradicionais” devidamente preenchido indicando os Representantes que integrarão o Conselho;

II.Cópia dos documentos de identidade e CPF dos Representantes Titular e Suplente.

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL E EMPRESARIADO DA SOCIEDADE CIVIL

Formulário de Inscrição para Habilitação de Entidades da Sociedade Civil Organizada e Empresariado da Sociedade Civil para participação no Processo de Eleição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Bacanga (biênio 2020-2022)

A – IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

SIGLA:

CNPJ/MF:

B – ENDEREÇO

RUA/AVENIDA/TRAVESSA:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

FONE:

FAX:

C – REPRESENTANTES INDICADOS PELA ENTIDADE

CONSELHEIRO TITULAR

CONSELHEIRO SUPLENTE

NOME: _____

NOME: _____

END: _____

END: _____

CEP:

CEP:

FONE:

FONE:

E-MAIL:

E-MAIL:

D – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE

NOME:

CARGO:

END:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

DATA:

____/____/____

Assinatura


ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS

Formulário de Inscrição para Habilitação de Pessoas Físicas para Participação no Processo de Eleição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Bacanga (biênio 2020-2022)	
REPRESENTANTES INDICADOS	
CONSELHEIRO TITULAR	
NOME:	
ENDEREÇO:	
Nº DE IDENTIDADE:	
CPF:	
CONSELHEIRO SUPLENTE	
NOME:	
ENDEREÇO:	
Nº DE IDENTIDADE:	
CPF:	

ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES DO SEGMENTO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Formulário de Inscrição para Habilitação dos Povos e Comunidades Tradicionais para Participação no Processo de Eleição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Bacanga (biênio 2020-2022)	
REPRESENTANTES INDICADOS	
CONSELHEIRO TITULAR	
NOME:	
ENDEREÇO:	
Nº DE IDENTIDADE:	
CPF:	
CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO TRADICIONAL:	
CONSELHEIRO SUPLENTE	
NOME:	
ENDEREÇO:	
Nº DE IDENTIDADE:	
CPF:	
CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO TRADICIONAL:	

ANEXO 7 - CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES DIGITAIS	24/08/2020 a 11/09/2020
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	11/09/2020, das 11h00min às 12h00min
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS	14/09/2020

SUBMISSÃO DE RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS	15/09/2020 a 16/09/2020
JULGAMENTO DE RECURSOS SUBMETIDOS	17/09/2020
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS	18/09/2020
ASSEMBLEIA DELIBERATIVA (CONFERÊNCIA DE ELEIÇÃO)	26/09/2020 as 9h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	29/09/2020
SUBMISSÃO DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	30/09/2020
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	01/10/2020
ENVIO DE DECISÃO SOBRE OS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	02/10/2020
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO	Outubro de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 74 - GAB/SAF, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, VI da Constituição do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **EVA PATRÍCIA SOUSA DE ALBUQUERQUE**, Assessora Jurídica, ID nº 807887, desta Secretaria, para, no período de 17 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020, desempenhar as funções da servidora **REGINA LOURDES LOPES**, Chefe da Assessoria Jurídica, ID nº 171908.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS, 17 DE AGOSTO DE 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA

PORTARIA/ITERMA/GABINETE/Nº 99/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe a esta Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;